

Declaração

CG6

(Aplicável aos cônjuges não portadores de documento de identificação da RAEM de representante de agregado familiar/elemento de agregado familiar/candidato individual de boletim de candidatura para aquisição de habitação económica)

Declaro que eu, _____,
portador(a) do bilhete de identidade/passaporte n.º _____^{Nota 1.}

1. **Não possuo** (incluindo promitente-comprador/a ou proprietário/a) nenhuns prédios
 Possuo (deve declarar)

urbanos, fracções autónomas ou terrenos com finalidade habitacional, ou terrenos do domínio privado na Região Administrativa Especial de Macau (RAEM).

2. **Não sou** titular de documento de identificação de país (incluindo o Interior da China^{Nota 2}) ou região fora da RAEM.

Sou titular de documento de identificação de _____ «indique o país
(incluindo o Interior da China^{Nota 2}) ou a região» n.º _____ (deve entregar fotocópia).

3. Apresento voluntariamente todos os dados pessoais ao Instituto de Habitação (IH) da RAEM para efeitos de proceder à candidatura do meu cônjuge.

4. Tenho pleno conhecimento de que os dados pessoais apresentados serão usados pelo IH da RAEM na apreciação do preenchimento dos requisitos da candidatura relativa ao meu cônjuge, bem como para prevenir que o meu cônjuge seja beneficiado/a com duplo gozo de benefício habitacional.

5. Concordo que o IH da RAEM, na apreciação da qualificação da candidatura do meu cônjuge, proceda à comparação e conferência dos meus dados pessoais com dados pessoais relacionados apresentados para outras finalidades, de modo a verificar se aqueles dados são verdadeiros ou não provocam interpretação errada, bem como adopte acções adequadas, de acordo com o resultado da comparação e apreciação dos dados.

6. Autorizo que o IH da RAEM verifique e confira os respectivos dados com quaisquer serviços governamentais da RAEM (incluindo mas não se limitando à Direcção dos Serviços de Finanças, Conservatória do Registo Predial, Direcção dos Serviços de Identificação, Fundo de Segurança Social, Instituto de Acção Social, Corpo de Polícia de Segurança Pública), organismos públicos e privados ou empregadores relacionados, bem como concordo que quaisquer serviços governamentais da RAEM (incluindo mas não se limitando à Direcção dos Serviços de Finanças, Conservatória do Registo Predial, Direcção dos Serviços de Identificação, Fundo de Segurança Social, Instituto de Acção Social, Corpo de Polícia de Segurança Pública), organismos públicos e privados ou empregadores relacionados forneçam os meus dados pessoais ao IH da RAEM, a fim de serem usados na comparação ou conferência dos dados apresentados pelo meu cônjuge para efeitos da candidatura.

7. Autorizo que o IH da RAEM verifique e confira os meus dados pessoais ou os das minhas

contas (incluindo contas individuais ou colectivas) com os serviços governamentais, organismos/empresas públicos ou privados (incluindo mas não se limitando a bancos, instituições de crédito e instituições financeiras) ou empregadores relacionados, de país (incluindo o Interior da China) ou região fora da RAEM, bem como concordo que quaisquer serviços governamentais, organismos/empresas públicos ou privados (incluindo mas não se limitando a bancos, instituições de crédito e instituições financeiras) ou empregadores relacionados, de país (incluindo o Interior da China) ou região fora da RAEM, forneçam os meus dados pessoais ou os das minhas contas (incluindo contas individuais e colectivas) ao IH da RAEM, a fim de serem usados na comparação ou conferência dos dados prestados para o efeito de candidatura.

8. Tenho conhecimento e aceito que o IH da RAEM possa utilizar eventualmente os dados referidos para efectuar inquéritos ou estudos estatísticos, concordando ainda que o IH da RAEM exiba os documentos apresentados, à empresa de prestação de serviços de tratamento de dados, contratada pelo mesmo, para efeito de tratamento das candidaturas.

9. Os dados apresentados na presente declaração são exactos, não tendo sido ocultados nem fornecidos quaisquer dados que provoquem interpretação errada ou equívoco. Tenho pleno conhecimento de que, de acordo com o artigo 50.º da Lei n.º 10/2011 (Lei da habitação económica), alterada pela Lei n.º 11/2015, caso tenha prestado falsas declarações, o IH da RAEM pode invocar ou o tribunal pode declarar oficiosamente, a nulidade do respectivo contrato-promessa ou contrato de compra e venda, bem como posso incorrer em eventual responsabilidade penal ^{Nota 3}.

Assinatura do/a Declarante
de de 20

Nota 1: Por favor risque a parte não aplicável.

Nota 2: Incluindo o salvo-conduto concedido aos residentes de Hong Kong e Macau para entrada e saída do Continente.

Nota 3: De acordo com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 244.º (falsificação de documento) do Código Penal, quem fizer constar falsamente de documento facto juridicamente relevante é punido com pena de prisão até 3 anos, ou com pena de multa.